



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N° 076, DE 09 DE JULHO DE 2024.

ATA N° 01/2024

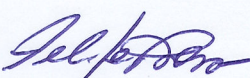
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria N° 025/2024, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR, nos termos do Edital de abertura n° 076/2024. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 3 (três) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o "ANEXO I" desta ata, para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que todas as candidatas estavam aptas ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

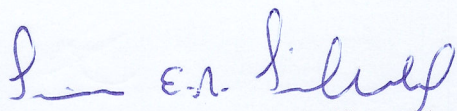
Experiência	Experiência a contar de 2021 – 0,10 ponto por mês.
Escolaridade	Graduação – 0,10 ponto por disciplina concluída (máximo 1,50 ponto).
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2021 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso até o máximo de 1,00 ponto.

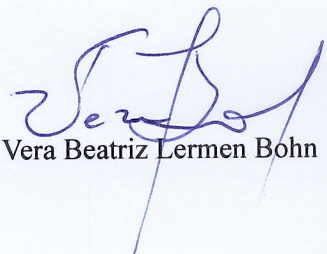
Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Quanto à pontuação por Escolaridade, os comprovantes foram considerados mediante cópia do histórico escolar. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos com carga horária mínima de 8h, com verificação de autenticidade e vigência válida, realizados a contar de 2021 até a data do Edital de abertura das inscrições. Após a distribuição de pontos, as candidatas obtiveram a seguinte classificação:

Classificação	Nome	Pontuação
1°	MIRIAN MARQUES RIBEIRO	6,00
2°	JÉSSICA STERTZ	2,00
3°	MÔNICA ENEDINA ALVES DE LIMA	1,30

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I". Como não houve empate na pontuação, não será necessária a realização de sorteio e esta lista de classificação fica como definitiva. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag


Vera Beatriz Lermen Bohn

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DA EDUCAÇÃO - Edital N° 076.2024

N° Protocolo	Nome	4.1 Ficha de Inscrição	4.2 Questionário	4.3 Curriculum Vitae	4.4 Atestado Matrícula Atualizado	5.1 Experiência: 0,10 por mês a contar de 2021	5.2 Escolaridade: Graduação – 0,10 por disciplina. (máx. 1,50)	5.2 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas, a contar de 2021 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
1086	JÉSSICA STERTZ	OK	OK	OK	OK	1,70	-	0,30	2,00	2º
1087	MÔNICA ENEDINA ALVES DE LIMA	OK	OK	OK	OK	1,30	-	-	1,30	3º
1093	MIRIAN MARQUES RIBEIRO	OK	OK	OK	OK	3,50	1,50	1,00	6,00	1º

AC

FD

VS.